

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 211/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXIV, artigo 68 da LOM, e em especial pela Lei nº 088/99 e Memorando Circular 002/2017.

Resolve:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o Sr Felipe Estanislau Gama, Assessor da **Diretoria de Unidade Educacional**, para ser a responsável pelo regime de adiantamento de despesas previamente empenhadas e pagas, no valor de **R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais)**, a serem gastos com a **Secretaria Municipal de Educação** por motivo de ir levar os alunos da Rede Municipal de Ensino para visitar pontos turísticos da cidade de Ouro Preto como culminância do Projeto “Orgulhando-se da sua História” e posterior prestação de contas conforme as normas da Lei nº. 088/99, a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de agosto de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ